



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Sexta-feira • 5 de Abril de 2024 • Ano XVI • Nº 3992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 04
Editais	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



Prefeitura de Ibirapuã
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Sistema Municipal de Ensino
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

PARECER CME Nº 01,
de 05 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ - BA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAPUÃ - CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Ibirapuã-BA e Unidades de Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Ibirapuã	
ASSUNTO: Aprova Calendário Escolar para o ano letivo de 2024.	
RELATOR(A): Renata Coelho de Barros Ribeiro	
PROCESSO Nº: 01/2024	
PARECER CME Nº: 01/2024	APROVADO EM: 05/04/2024

I – RELATÓRIO

1. Histórico:

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAPUÃ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos interesses do município de Ibirapuã dispõe sobre análise da proposta de do Calendário Escolar de 2020 do Sistema Municipal de Ensino de Ibirapuã. Por solicitação da SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o Conselho Municipal de Educação reuniu ordinariamente no dia 04/04/2024, para deliberar sobre a o Calendário Escolar de 2024 das escolas municipais.

A proposta apresentada pela secretaria de educação sofreu questionamento quanto a previsão dos sábados letivos, o assunto foi amplamente discutido entre os presentes, bem como explicado e justificado



Prefeitura de Ibirapuã
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Sistema Municipal de Ensino
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

pela representação da SEMEC, com fortes argumentos de utilizar os dias e horários não comerciais para promover os momentos de interação e envolvimento com as famílias e os familiares, diminuindo as barreiras da indisponibilidade, muitas vezes apontadas pelas equipes gestoras.

2. Apreciação:

2.1. Aspectos legais:

Diante de todo o processo destacado acima e considerando o disposto na lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (LDB) o que preconiza que o ano letivo deve ser organizado em 200 dias letivos em efetivo trabalho escolar, com efeito o CME espera que o mesmo seja respeitado por todos os envolvidos e os Conselhos Escolares sejam os guardiões deste.

2. Apreciação:

Outrossim, destacamos que não se admitirá, em hipótese alguma, que nenhum programa ou evento que porventura venha acontecer durante este período, prejudique os alunos, suprimindo a reserva legal mínima dos dias letivos em flagrante prejuízo à desejável educação de qualidade, como determina a legislação educacional.

De acordo com as exposições feitas, fica deliberado que o referido calendário escolar (anexo I) e esse Parecer seja encaminhado à Secretária Municipal de Educação para que a mesma faça a homologação, através de portaria.

Em face do exposto, e considerando as justificativas cabíveis e sem prejuízo, esta comissão opina pela aprovação deste parecer. O Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária aprova por unanimidade o Calendário Escolar de 2024.



Prefeitura de Ibirapuã
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Sistema Municipal de Ensino
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

II – VOTO DO RELATOR

O CME, por unanimidade presente, aprova o calendário escolar de 2024, e ressalta a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos.

Este parecer precisa se tornar acessível a toda a comunidade educacional.

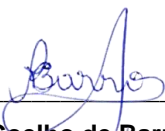
Presente os conselheiros: Renata Coelho de Barros Ribeiro, Alcidentes de Souza Quaresma, Norma Pereira dos Santos, Nardelle Santana de Almeida, Francielle Cordeiro Lima Morais, Maria Aparecida Vieira Avelar de Jesus, Norma Aparecida dos Santos, Valdiléia da Silva e Kátia Barbosa de Souza Rios.

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

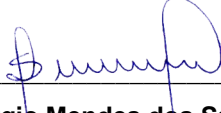
Este conselho aprova por unanimidade o Calendário Escolar - 2024

Ibirapuã-BA, 05 de abril de 2024.

HOMOLOGO
EM 05/04/2024.



Renata Coelho de Barros Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal
de Educação



Sérgio Mendes dos Santos
Secretário(a) Municipal da Educação

Edital



PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIRAPUÁ-BA

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Edital nº 001/2023 e Edital nº 002/2024

Nº DE INSCRIÇÃO:			
Candidato(a):			
Endereço (Rua/Av. nº):		Complemento:	
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:	
CPF:	RG:	Org. Exp/UF:	Data Nasc.:
Telefone/WhatsApp: ()		E-mail:	
Requero a minha inscrição para concorrer ao processo seletivo de diretores na escola e cargo indicados:			
Escola:		Cargo:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ENTREGUES (item 3.6)	MARCAR COM UM X
RG, CNH ou Carteira Profissional	
CPF – Cadastro de Pessoa Física (somente nos casos em que o número do CPF não esteja informado no RG)	
Comprovante de Endereço (água, luz, Fatura de Cartão de Crédito, etc).	
Decreto de nomeação ou Termo de Posse comprovando que o(a) candidato(a) é Professor(a) efetivo da Rede Municipal de Ibirapua	
Diploma de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Especialização em nível de pós-graduação Latu Sensu, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida e autorizada pelo MEC.	
Declaração expedida pela Direção Secretaria Municipal de Educação, declarando: (1) ser o(a) candidato(a) professor ou coordenador pedagógico, com o mínimo de 2(dois) anos de experiência na área; (2) está em efetivo exercício na rede municipal de ensino; (3) ser lotado na escola em que concorrerá a vaga, por, no mínimo, 2(dois) anos ininterruptos.	
Declaração Negativa expedida pela Secretaria de Educação, declarando: (1) não ter o(a) candidato(a) sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares no período de 2(dois) anos; (2) não estar respondendo a Processo Disciplinar até a data de inscrição ao processo seletivo previsto no Edital nº 002/2024.	
Certidão de Antecedente Criminal Estadual.	
Certidão de Antecedente Criminal Federal.	
Declaração expedida pela APLB Sindicato, declarando que o(a) candidato(a) não está exercendo cargo em entidade de classe sindical.	
Declaração de concordância de disponibilidade de horário para assumir o cargo.	

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES: Declaro, nos termos do art. 219 do Código Civil, que as informações e documentos prestados que apresento para a referida inscrição, são verdadeiros e autênticos. Estou ainda ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto nos arts. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

PROTOCOLO	
IBIRAPUÁ-BA, ____ de ____ de 2024.	Recebi do(a) Candidato(a) acima qualificado(a) o Requerimento de Inscrição e os documentos devidamente conferidos na presente data.
	____ / ____ / ____ às ____ h.
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)	_____ Assinatura da pessoa designada

Obs: Preencher o Requerimento em 2(duas) vias: 1ª via do Candidato, 2ª via da Banca Examinadora (Empresa).